



**Grant Thornton**

An instinct for growth™

# ORIENTAÇÕES GERAIS

Declaração de Imposto de  
Renda Pessoa Física – “DIRPF”  
e Declaração de Capitais  
Brasileiros no Exterior – “CBE”

Exercício 2017 – Ano base 2016

# DIRPF 2017

- Obrigatoriedade
- Modelos
- Prazo
- Tabela
- Bens e Direitos
- CBE 2017

## Exercício

É o ano de apresentação da declaração.

## Ano-Base | Ano-Calendário

É o ano em que aconteceram os fatos.

A apresentação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) é realizada em um determinado ano (Exercício), mas refere-se a fatos que aconteceram no ano anterior (Ano-calendário).

Por isso, na DIRPF do Exercício 2017 são reportadas informações de fatos que aconteceram durante o ano-calendário 2016, ou seja, de 01/01/2016 a 31/12/2016.

# DIRPF 2017

## ● Obrigatoriedade

○ Modelos

○ Prazo

○ Tabela

○ Bens e Direitos

○ CBE 2017

## I - Obrigatoriedade de Entrega

A Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física “DIRPF” é obrigatória para a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2016, se enquadrou em pelo menos uma das seguintes situações:

**1. Recebeu rendimentos tributáveis, no Brasil e/ou no exterior**, sujeitos ao ajuste de declaração, na totalidade **superior a R\$ 28.559,70**, tais como: rendimentos do trabalho assalariado, não assalariado, proventos de aposentadoria, pensões, aluguéis etc.;

**2. Recebeu rendimento isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, no Brasil e/ou no exterior**, na totalidade **superior a R\$ 40.000,00**;

**3. Obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, no Brasil e/ou no exterior**, sujeitos à incidência de impostos;

**4. Realizou operação em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas**;

**5. Manteve, em 31/12/2016, a posse ou propriedade de bens e direitos, no Brasil e/ou no exterior**, na totalidade **superior a R\$ 300.000,00**;

# DIRPF 2017

## ● Obrigatoriedade

○ Modelos

○ Prazo

○ Tabela

○ Bens e Direitos

○ CBE 2017

## I - Obrigatoriedade de Entrega

**6.** Quem era não-residente no Brasil (brasileiro ou estrangeiro) e que passou à condição de residente no país em 2016 e manteve-se nessa condição em 31/12/2016.

**7.** Relativamente à atividade rural:

- obteve receita bruta superior a R\$ 142.798,50;
- deseja compensar, no ano-calendário de 2016 ou posteriores, resultados negativos (prejuízos) de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2016.

**8.** Optou pela isenção do imposto de renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja designado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no país, no prazo de 180 dias corridos contados da celebração do contrato de venda nos termos do art. 39 da Lei 11.196 de 21 de novembro de 2005.

A pessoa física que se enquadrar em qualquer das hipóteses dos itens **1 a 8 somente** ficará dispensada de apresentar uma declaração própria **se constar como dependente** em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual sejam informados seus rendimentos, bens, direitos e dívidas.



# DIRPF 2017

○ Obrigatoriedade

● **Modelos**

○ Prazo

○ Tabela

○ Bens e Direitos

○ CBE 2017

## II - Formulários

### 1. Modelo Completo – UTILIZAÇÃO DAS DEDUÇÕES LEGAIS

É a opção que permite a utilização das deduções legais, desde que comprovadas e dentro do limite legal, tais como: despesas médicas, despesas com instrução, INSS recolhido ao emprego doméstico, contribuição para previdência privada do tipo PGBL, entre outras.

### 2. Modelo Simplificado – UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

É a opção que permite o desconto **de 20% (vinte por cento) dos rendimentos tributáveis** na declaração de ajuste, **limitado a R\$ 16.754,34**, em substituição a todas as deduções legais, sem necessidade de comprovação.

**Essa opção é recomendada aos contribuintes que possuem despesas inferiores a 20% de seus rendimentos tributáveis na declaração de ajuste, podendo dessa maneira ter um maior benefício tributário.**

### ATENÇÃO

Qualquer contribuinte pode optar pelo desconto simplificado.

É permitida a troca do modelo de declaração (completo ou simplificado) desde que a retificação seja feita dentro do prazo final para a entrega da declaração, 28 de abril de 2017. Após essa data, não é possível retificar a declaração para um modelo diferente daquele originalmente protocolado.



# DIRPF 2017

○ Obrigatoriedade

○ Modelos

● **Prazo**

○ Tabela

○ Bens e Direitos

○ CBE 2017

## III - Prazo para a entrega da Declaração

O prazo para a entrega da DIRPF 2017 é de **02 DE MARÇO a 28 DE ABRIL DE 2017**. Não há extensão de prazo.



As declarações entregues fora do período estipulado estão sujeitas à multa de 1% ao mês sobre o imposto devido apurado na declaração, ainda que integralmente pago no decorrer do ano-calendário, respeitando os valores mínimos de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido.

# DIRPF 2017

- Obrigatoriedade
- Modelos
- Prazo
- Tabela**
- Bens e Direitos
- CBE 2017

## IV - Tabela Progressiva de Imposto de Renda

Tabela Progressiva Anual – Ano-Calendário 2016

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5	10.432,32

# DIRPF 2017

○ Obrigatoriedade

○ Modelos

○ Prazo

● **Tabela**

○ Bens e Direitos

○ CBE 2017

## IV - Tabelas de Deduções Legais

### Despesas dedutíveis

	Tipo de Despesa	Limite de Dedução
Dedução da base de cálculo para apuração do IR	a. Dependentes <b>(a Receita Federal passou a exigir CPF para dependentes a partir de 12 anos)</b>	R\$ 2.275,08 por dependente
	b. Instrução própria ou com dependentes, no Brasil e no exterior	R\$ 3.561,50 por indivíduo
	c. Despesas médicas próprias ou com dependentes, no Brasil e no exterior	100% dedutíveis, com exceção das parcelas reembolsadas pelo plano de saúde, se houver. Despesas com a manutenção de planos de saúde no exterior não são dedutíveis.
	d. Despesas com pensão alimentícia homologada judicialmente	100% dedutível
	e. Previdência Complementar – PGBL e FAPI	Até 12% dos rendimentos tributáveis na declaração
Dedução direta do IR apurado	f. Doações efetuadas diretamente aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual e Incentivo ao Desporto	Até 6% do imposto apurado
	g. Contribuição Patronal ao INSS para empregado doméstico	Limitada a R\$ 1.093,77

# DIRPF 2017

- Obrigatoriedade
- Modelos
- Prazo
- Tabela
- **Bens e Direitos**
- CBE 2017

## V - Declaração de Bens, Direitos e Dívidas

A pessoa física sujeita à entrega da Declaração de Ajuste Anual deve informar sua posição patrimonial (bens, direitos e dívidas, mantidos no Brasil e/ou no exterior) em 31/12/2015 (**ou data em que se tornou residente em 2016**) e 31/12/2016. Os bens e direitos adquiridos e alienados no decorrer de 2016 também devem ser declarados.

Fica dispensada a inclusão de:

- Contas correntes bancárias e demais aplicações financeiras, cujo saldo unitário em 31/12/2016 não exceda R\$ 140,00;
- Bens e direitos cujo valor unitário de aquisição seja inferior a R\$ 5.000,00 (exceto veículos automotores, embarcações e aeronaves);
- Conjunto de ações e quotas de uma mesma empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, bem como ouro e ativos financeiros, cujo valor de constituição ou de aquisição seja inferior a R\$ 1.000,00;
- Dívidas e ônus reais com saldo em 31/12/2016 igual ou inferior a R\$ 5.000,00.

# CBE 2017

○ Obrigatoriedade

○ Modelos

○ Prazo

○ Tabela

○ Bens e Direitos

● **CBE 2017**

## VI- Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

### 1. Prazo de Entrega

O prazo de entrega é de **15/02/2017 a 05/04/2017.**



### 2. Obrigatoriedade de apresentação da Declaração

Estão obrigadas a entregar a CBE ao Banco Central do Brasil as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, que possuam valores de qualquer natureza, ativos em moeda, bens e direitos fora do território nacional, cuja soma resulte em um montante igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos), em 31 de dezembro de 2016.

Ademais, a pessoa física ou jurídica que possua, bens e direitos no exterior em montante igual ou superior a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos) deverá entregar a CBE em base trimestral.

### 3. Retificação da Declaração

É possível retificar a declaração sem incidência de multa, desde que esteja dentro do prazo de entrega.

### 4. Penalidades

A CBE não tem caráter arrecadatório. No entanto, o não fornecimento de informações exigidas pelo Banco Central do Brasil, bem como a prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora do prazo e das condições previstas na regulamentação, implicará em multa de até R\$ 250.000,00, conforme art.1º da MP 2.224/2001.

# CBE 2017

○ Obrigatoriedade

○ Modelos

○ Prazo

○ Tabela

○ Bens e Direitos

● **CBE 2017**

## VI- Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

### Preenchimento online

Elaboração somente pelo site do Banco Central do Brasil.

A declaração permanecerá gravada nos computadores da autarquia protegida por senha.

### Ativos a declarar:

- Crédito Comercial: financiamentos concedidos entre exportador e importador
- Depósito no Exterior: contas correntes e poupanças
- Derivativo: Futuro / Termo / *Swap*
- Derivativo: Opção
- Empréstimo e Leasing Financeiro
- Investimento Direto
- Outros Investimentos
- Portfólio: BDRs
- Portfólio: Participação Societária
- Portfólio: Título de Dívida

# Fale conosco

## **Odair Silva**

Tax Partner

T (office) +55 11 3886 5100

E odair.silva@br.gt.com

## **Pamela H. Borges**

Director – GMS

T (office) +55 11 3886 5100

E pamela.borges@br.gt.com

## **Estevão Vieira**

Supervisor – GMS

T (office) +55 11 3886 5100

E estevao.vieira@br.gt.com

A Grant Thornton Brasil está estruturada para prestar **assessoria tributária para Expatriados e Pessoas Físicas** no que tange às suas obrigações fiscais no Brasil, além de outros serviços de consultoria oferecidos pela área de Global Mobility Services e Tax.

Grant Thornton Brasil é uma firma-membro da Grant Thornton International, que oferece uma linha ampla de serviços, incluindo auditoria, consultoria tributária, trabalhista, empresarial, finanças corporativas, transações e outsourcing para empresas privadas e públicas, sediadas no Brasil ou no exterior. Sendo reconhecida pelo mercado como especialista em middle market.

A Grant Thornton tem mais de 1.200 funcionários, que colaboram para a excelência no atendimento e prestação de serviços aos clientes e parceiros.

Acreditamos no instinto de crescimento de sua empresa.

**[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)**



/GrantThorntonBrasil



/company/grant-thornton-brasil